PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.134 , de 12 de agosto de 2002.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos moradores do Bairro Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia, nos termos da Lei Municipal n.º 1.005 de 06 de abril de 1.995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG em 12 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal.